

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**D9BE537F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 323/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a concessão de férias ao servidor: Ubiratan de Melo Gonçalves, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Gabinete Civil;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **DESIGNAR**, a Senhora ANA PAULA VALERIO DE ARAUJO, para responder pelo **GABINETE DO PREFEITO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA** no período de 1º a 31 de maio de 2019.

ART. 2º. – A servidora nomeada para responder pelo **GABINETE DO PREFEITO**, não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida pasta.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9A8449E7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 324/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a concessão de férias ao servidor: Eduardo Alexandre Bezerril, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Fianças e Tributação;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **DESIGNAR**, a Senhora EDINEIA FERREIRA PIRES CORREIA, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, no período de 1º a 31 de maio de 2019.

ART. 2º. – A servidora nomeado para responder pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Fianças e Tributação**, não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida pasta.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 30 de Abril de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E510B7E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**021/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual **Aquisição de Pedra Paralelepípedo e meio fio** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte e três) de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C41381E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 44/2019**

Processo de Despesa nº: 156/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 44/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável para as escolas do município de Monte Alegre/RN. (FUNDEB); Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/04/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**977598D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 14/2019.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na